



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano XI - Edição nº 02008 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A171514F6A481C8A6134EAB0FC50AF64

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 236 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
DECRETO Nº 237 - ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO Nº 238 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PE SRP 039-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 326-2023
- EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO 227/2023 - MUNICÍPIO DE UAUÁ X PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.
- LEI MUNICIPAL N.º 685 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2023, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI MUNICIPAL N.º 686 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO LIMITE DA DISPONIBILIDADE E INGRESSO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA, PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 E A DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, NA ADI 7222 E PORTARIA DO MS 1.135/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 325-2023.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 047-2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 317-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 318-2023

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 236 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.521,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$38.521,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			9.982,00
	Total por Ação:		9.982,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			18.634,00
	Total por Ação:		18.634,00
	Total por Unidade Orçamentária:		28.616,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			7.200,00
	Total por Ação:		7.200,00
	Total por Unidade Orçamentária:		7.200,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita			2.705,00
	Total por Ação:		2.705,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.705,00
	Total Suplementado:		38.521,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais		5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria		3.634,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Total por Ação:	14.634,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		1.482,00
	Total por Ação:	1.482,00
2.047 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3.3.93.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consórcio Público		1.000,00
4.4.93.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes		2.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.078 - MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
	Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		28.616,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		7.200,00
	Total por Ação:	7.200,00
Total por Unidade Orçamentária:		7.200,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo		2.030,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		675,00
	Total por Ação:	2.705,00

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 2.705,00****Total Anulado: 38.521,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS

Secretário de Administração, Planej. Finança

CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA

Prefeito Municipal

CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 237 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 654 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1556/2022 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	19.565,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	19.565,00	0,00
Total por Modalidade:	19.565,00	19.565,00
Total por Ação:	19.565,00	19.565,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.565,00	19.565,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.575,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	3.215,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	5.360,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	10.575,00	10.575,00
Total por Ação:	10.575,00	10.575,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	4.700,00	0,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	4.700,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00	0,00
Total por Modalidade:	64.700,00	64.700,00
Total por Ação:	64.700,00	64.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.275,00	75.275,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.14.00 / 16600000 - Diárias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.085 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	5.540,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.540,00	0,00
Total por Modalidade:	5.540,00	5.540,00
Total por Ação:	5.540,00	5.540,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.540,00	6.540,00
Total Geral:	101.380,00	101.380,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 238 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 654 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1556/2022 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20101 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.102 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.190,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	15.190,00
Total por Modalidade:	15.190,00	15.190,00
Total por Ação:	15.190,00	15.190,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.190,00	15.190,00
21001 - SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.101 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE		
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	2.030,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.030,00	0,00
Total por Modalidade:	2.030,00	2.030,00
Total por Ação:	2.030,00	2.030,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.030,00	2.030,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Programa Auxílio Brasil E CadÚnico		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	800,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	800,00	0,00
Total por Modalidade:	800,00	800,00
Total por Ação:	800,00	800,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.800,00	3.800,00
Total Geral:	21.020,00	21.020,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.194, de 05 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP, autuada sob o nº 039/2023, do tipo maior desconto por item, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos de máquinas pesadas para suprir as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, transporte e serviços públicos de Uauá/BA, sendo a empresa: **GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA**, inscrita no CNPJ: 09.434.639/0001-50, vencedora dos itens **01** com **35%** de maior desconto, o item **02** com **35%** de maior desconto, o item **03** com **33%** de maior desconto, o item **04** com **36%** de maior desconto, o item **05** com **36 %** de maior desconto, o item **06** com **36%** de maior desconto, o item **07** com **37%** de maior desconto, o item **08** com **36%** de maior desconto e o item **09** com **37%** de maior desconto. Uauá/BA, 19/09/2023. Pedro Moraes Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2023

P.A.: 0133/2023 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023** – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** JUSTI EQUIPAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 44.859.853/0001-59 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO MECÂNICA DE MOTONIVELADORA XCMG, MODELO GR1803BR, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A MESMA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA – **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.718,35 (NOVE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.08.01 – **ATIVIDADE:** 2.046 – **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.30.00 / 33.93.39.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000/1.704-000 – **VIGÊNCIA** 60 (SESENTA DIAS) – **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2023.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
617CA29CE72A117DDDEA85BB54E28ED9

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ nº 13.698.758/0001-97
Extrato de Rescisão Unilateral
Contrato nº 227/2023

TERMO DE RESCISÃO DE UNILATERAL DE CONTRATO – Município de Uauá - CNPJ nº 13.698.758/0001-97 X Pro Car Serviços e Peças LTDA – CNPJ nº 10.686.600/0001-09. OBJETO: Contrato para Aquisição de Veículos. VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 16/06/2024. MOTIVO: Ausência de Entrega do Objeto Pactuado. FUNDAMENTAÇÃO: Descumprimento Cláusula 5.2 do Contrato 227/2023 – Fundamentação Legal: Art. 77 a 80 – Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 685 de 20 de setembro de 2023

*Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS
2023, no Município de Uauá e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uauá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de Recuperação Fiscal do Município de Uauá, para a quitação de créditos de qualquer natureza, tributário ou não tributário, constituídos ou não, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, em favor da Fazenda Pública Municipal, oriundo de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os débitos abrangidos pelo programa de Recuperação Fiscal compreendem a soma do valor principal do crédito, acrescidos da atualização monetária, multa de mora, juros de mora e multa de infração, que poderão ser pagos em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único - Nos casos de parcelamento ou reparcimento deverão ser observados os seguintes critérios:

I - O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoas físicas e de R\$ 60,00 (sessenta reais) para pessoas jurídicas;

II – Quando o parcelamento for acima de quatro parcelas, o valor da parcela inicial corresponderá, no mínimo, a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do débito.

Art. 3º Aquele que aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, poderá ter redução da multa de mora, dos juros de mora, e de infração, quando for o caso, na seguinte forma:

I – Nos pagamentos à vista, redução de 100%;

II – Nos parcelamentos ou reparcimentos em até 04 (quatro) parcelas, redução de 80%;

III – Nos parcelamentos ou reparcimentos acima de 04 (quatro) parcelas, redução de 60%.

Art. 4º Quando se tratar de pagamento parcelado ou reparcido, a solicitação poderá ser feita pelo devedor ou, com anuência deste, por terceiro interessado.

Parágrafo Único – A assunção da dívida por terceiro interessado, com anuência do devedor, nos termos desta Lei, não exclui a responsabilidade do contribuinte devedor,

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

permanecendo a este atribuída em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

Art. 5º O crédito a ser parcelado ou reparcelado será consolidado por espécie de tributo, na data da solicitação do parcelamento ou reparcelado e corresponderá ao valor originário, atualizado monetariamente e acrescido dos encargos, aplicáveis a cada situação, por devedor ou terceiro interessado, pelo respectivo número de inscrição no cadastro fiscal do município e, quando o devedor ou o terceiro interessado não for inscrito no cadastro municipal, pelo Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

Art. 6º A solicitação do parcelamento ou reparcelado deverá ser formalizada através de requerimento escrito, observando-se a forma de pagamento e a condição do requerente em relação ao crédito, utilizando os instrumentos abaixo:

- I – Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado ou Reparcelado, quando realizado pelo devedor ou seu representante legal, conforme anexo;
- II – Termo de Assunção de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado ou Reparcelado, quando realizado por terceiro interessado, conforme anexo II.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com o demonstrativo da dívida, o comprovante de pagamento da primeira parcela, e com os seguintes documentos do devedor e do terceiro interessado, quando for o caso:

- I – Fotocópia do documento de identidade e do cartão de inscrição no CPF, quando se tratar de pessoa física;
- II – Fotocópia do documento de identificação (CNPJ) e fotocópia do documento de identificação e do cartão de inscrição no CPF/MF do responsável legal pela pessoa jurídica;

§ 2º O instrumento de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado ou Reparcelado e o instrumento de Assunção de Dívida e Compromisso de Pagamento Parcelado ou Reparcelado assinados pelo devedor e pelo terceiro interessado, bem como pelas testemunhas, caracterizam confissão extrajudicial do débito, irrevogável e irretratável, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil - CPC e dispositivos inerentes do Código Civil, pelo que se constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do art. 585 e seguintes do CPC.

§ 3º Poderão ser solicitados outros documentos, a critério da Administração Pública.

Art. 7º O devedor ou terceiro interessado que atrasar o pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas do contrato de parcelamento ou reparcelado, implicará a inscrição em

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

dívida ativa e execução fiscal do saldo remanescente do débito, independente de aviso ou notificação prévia, caso já ajuizado, o prosseguimento da execução fiscal.

Parágrafo Único - A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará os acréscimos legais calculados em conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 8º Quando o crédito for relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), não originado de auto de infração, o seu enquadramento no REFIS, fica condicionado a denúncia espontânea pelo contribuinte ou seu representante legal.

Art. 9º Os contribuintes que tiverem débitos já parcelados poderão usufruir dos benefícios desta lei, em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista ou reparcelado.

Parágrafo Único - A repactuação do débito não tem efeitos retroativos, alcançando somente o valor remanescente do parcelamento ou reparcèlement ainda em vigor, sem direito de crédito quanto aos pagamentos já efetuados.

Art. 10 Os benefícios concedidos no art. 1º não alcançam os créditos da Fazenda Pública Municipal:

I – Provenientes de retenção na fonte;

II – Provenientes de penalidades impostas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – Multas e Ressarcimentos.

Art. 11 O disposto nesta Lei não implicará restituição de quantias pagas.

Art. 12 O pagamento de crédito inscrito em Dívida Ativa será efetivado através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Setor de Tributos e Dívida Ativa.

§ 1º Tratando-se de crédito tributário objeto de impugnação, inclusive já em grau de recurso, o sujeito passivo deverá reconhecer, expressamente, a procedência do lançamento que tenha dado origem ao procedimento e formalizar a desistência no ato do pagamento ou parcelamento.

§ 2º Quando o crédito tributário for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada à desistência da ação e ao pagamento das custas respectivas, arcando o devedor com os honorários do seu advogado.

§ 3º Deferido o pedido de inclusão no programa de recuperação fiscal, pela autoridade administrativa competente, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ressalvada a hipótese de inadimplência, ficando o devedor, a partir do pagamento da primeira parcela, emitir via web ou requerer certidão positiva de débito, com efeito de negativa na Fazenda Pública Municipal/Setor de Tributos.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

§ 4º A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal independe do oferecimento de garantia da dívida e na hipótese de existirem bens penhorados como garantia da dívida, a situação deles permanecerá inalterada até a efetiva quitação do débito.

Art. 13 O pedido de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal implica:

- I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
- II – Possibilidade de o Município exigir que as parcelas sejam pagas através de débito em conta;
- III – Possibilidade de autorização para emitir boletos de cobrança bancária sujeitos a protesto, através instituição financeira oficial.

Art. 14 É condição essencial para consumação dos efeitos jurídicos decorrentes da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, que o devedor, na vigência do acordo, não fique inadimplente em relação às obrigações futuras que vier a sujeitar-se.

Parágrafo Único - O não recolhimento das obrigações futuras por três meses consecutivos ou alternados, na vigência do acordo, poderá implicar na exclusão do Programa de Recuperação Fiscal, com imediato ajuizamento da ação executiva competente, de forma a garantir o regular exercício do crédito tributário, independente de notificação.

Art. 15 Após o pagamento da última parcela, em se tratando de débito cobrado na esfera judicial, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças oficiará a Procuradoria Geral do Município para que requeira a extinção do processo de execução, em face da satisfação do crédito tributário.

Art. 16 A adesão ao Programa de Recuperação Fiscal poderá ser formalizada no período de 20 de setembro de 2023 a 30 de outubro de 2023, mediante petição dirigida ao Secretário de Administração, Planejamento e Finanças Municipal/Setor de Tributos.

§ 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo de formalização de ingresso no REFIS, previsto no *caput* deste artigo, em até 03 (três) meses.

§ 2º No caso de pagamento do débito parcelado ou reparcelado, o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias contados do deferimento do pedido de inclusão no programa de recuperação fiscal.

§ 3º No caso de realização de sessões de conciliação, o período de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

Art. 17 Findo o período de vigência do Programa de Recuperação Fiscal, os créditos voltarão a situação em que se encontravam antes desta lei, caso não inscritos em Dívida Ativa, a sua inscrição será automática.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ou quem este delegar, é a autoridade competente para decidir sobre os atos relacionados com a aplicação da presente lei no âmbito administrativo.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 20 de setembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
697D505A8F8BF92EB4493528C8C3EADE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 011/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023. ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1. Valor da multa e juros de mora dos últimos três anos:

Exercício	Multa de Mora	Juros de Mora	Total
2020	51.223,69	143.737,92	194.961,61
2021	29.516,34	51.247,40	80.763,74
2022	45.722,23	22.193,48	67.915,71
Total Geral			343.641,06

Fonte: Relatório da dívida ativa - Setor de Tributos.

2. Valor da renúncia prevista:

Total dos últimos três anos: R\$ 343.641,06/36 meses = R\$ 9.545,59
Duração do benefício fiscal: 3 (três) meses R\$ 9.545,59 x 3 = 28.636,77
Total da renúncia prevista: R\$ 28.636,77 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

3. Total da Dívida Ativa tributária até 31/12/2022:

R\$ 6.506.661,76 (seis milhões, quinhentos e seis mil e seiscentos e sessenta e um real e setenta e seis centavos).
--

Do montante da dívida (**R\$ 3.862.154,42**), o município planeja arrecadar no mínimo **7%** (sete por cento), o que geraria uma receita de **R\$ 270.350,81** (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), superando a renúncia estimada na ordem de **R\$ 28.636,77** (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), não trazendo para o município nenhum entrave no impacto orçamentário, pelo contrário, capitalizando recursos para investimento em áreas carentes.

A motivação para implementação do REFIS no município, tem por objetivo, conceder aos contribuintes inadimplentes a oportunidade de regularizar sua situação fiscal e, com isso, incrementar o valor da arrecadação da dívida ativa ainda neste ano e, nos anos seguintes, visto que o valor arrecadado em 2022, foi de R\$ 155.345,52.

Quanto a observância dos requisitos legais, frise-se que o art. 14 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange a renúncia de receita, a remissão

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

proposta no Projeto de Lei nº 011/2023, está amparado pelo inciso II do § 3º do próprio art. 14, onde reconhece legal o cancelamento de débitos cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança. No município, a faixa de débitos de IPTU com valor original abaixo de R\$ 50,00, por ano e por contribuinte individual, supera 60% (sessenta por cento) do total a ser perdoado.

Por último, ressalte-se que, a concessão dos benefícios fiscais alcançados com a aprovação do projeto de Lei, não terão reflexos negativos na arrecadação de multas e juros de mora, montantes estes, considerados pequenos em função do maior número de contribuintes que buscarão o presente benefício para saldarem seus compromissos para com a repartição fazendária municipal. Em contrapartida, teremos um aumento considerável nos valores arrecadados que compõem o valor principal da dívida.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
697D505A8F8BF92EB4493528C8C3EADE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II TERMO DE CONFISSÃO E ASSUNÇÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARCELADO OU REPARCELADO

Contribuinte Devedor:		
Endereço:		
Inscrição municipal:	Fone:	
CPF:	CNPJ:	
Terceiro Interessado:		
Endereço:		
Inscrição municipal:	Fone:	
CPF:	CNPJ:	
Representante Legal/Procurador(a)		
Endereço:		
CPF:	RG:	FONE:
Observações:		

Pelo presente Termo, o Contribuinte Devedor/Terceiro Interessado, acima identificado (a), reconhece e confessa dever à Fazenda Pública do Município de Uauá o valor de R\$ (.....), acrescido de todos os encargos devidos até esta data, e de honorários advocatícios, quando devidos, conforme demonstrativo(s) de débito(s) que integra(m) o presente instrumento, decorrente de auto(s) de infração e/ou declaração espontânea.

O Contribuinte Devedor ou Terceiro Interessado, na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, compromete-se a pagar o total do débito que, com a dispensa dos encargos na forma prevista na **Lei nº, de ... de maio de 2023**, totaliza, nesta data, R\$ (.....).

O Termo é lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelo Contribuinte Devedor/Terceiro Interessado, ou por seu procurador, e pela autoridade administrativa competente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os efeitos legais.

Uauá, ____ de _____ de 2023.

Contribuinte Devedor/Terceiro Interessado

Autoridade Administrativa

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 686 de 20 de setembro de 2023

Autoriza o Poder Executivo municipal, no limite da disponibilidade e ingresso dos recursos provenientes do Ministério da Saúde ao pagamento da complementação do piso nacional da Enfermagem, do técnico de Enfermagem e da Parteira, proporcional a carga horária, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, na ADI 7222 e Portaria do MS 1.135/2023.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado, no limite da disponibilidade e ingresso dos recursos provenientes do Ministério da Saúde ao pagamento da complementação do piso nacional da Enfermagem, do Técnico de Enfermagem e da Parteira, proporcional a carga horária, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, na ADI 7222 e Portaria do MS 1.135/2023.

Art. 2º Os profissionais contemplados por esta Lei, são aqueles definidos pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, na ADI 7222 e Portaria do MS 1.135/2023.

Art. 3º Os repasses complementares para o cumprimento das referidas Normas, necessários para a execução desta Lei, serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, e condicionados ao ingresso dos recursos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar os ajustes orçamentários adequados, incluindo as respectivas fontes de recursos definidas pelas Normas Legais.

Art. 5º Esta Lei tem efeito retroativo a data da publicação da Portaria do MS 1.135/2023, no limite dos valores transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 20 de setembro de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022 – P.A.: Nº 0171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2022 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADA: TECBOL LTDA – CNPJ: 27.183.604/0001-77 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA – VALOR GLOBAL: R\$ 10.006,00 (DEZ MIL E SEIS REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 3.01.01 – ATIVIDADES: 12.365.0012.2.030 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.569-0000 / 1.500-1001 / 1.542-0000 – VIGÊNCIA: 19/09/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0BB3E8C5F304EEA68CD8E122BC79E1A

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 047/2023

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE NOS TERMOS DOS PARECERES JURÍDICO, DO CONTROLE INTERNO E DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS E OBSERVADO QUE TODAS AS FASES PERTINENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0134/2023 FORAM ALCANÇADAS, NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, **RATIFICOU** O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TOMBADO SOB O Nº 047/2023, DETERMINANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO EM FAVOR DE **PX SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.793.256/0001-08, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES. UAUÁ/BA, 20 DE SETEMBRO DE 2023. MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 – P.A.: Nº 0069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, CNPJ: 13.698.758/0001-97 E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMASUAUA, CNPJ: 18.774.818/0001-27 – CONTRATADO: MERCADINHO RIBEIRO LTDA – CNPJ: 32.974.311/0001-48 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA – VALOR GLOBAL: R\$ 36.052,03 (TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 4.01.01 / 5.01.02 – ATIVIDADES: 2.028 / 2029 / 2.030 / 2.037 / 2.085 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – FONTES DE RECURSOS: 1.500-0000 / 1.540-0000 / 1.542-0000 / 1.569-0000 / 1.660.0000 / 1.661.0000 – VIGÊNCIA: 05/09/2023 A 29/12/2023 – DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2023

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2023 – P.A.: Nº 0084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.698.758/0001-97, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UAUÁ, CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** ZUCK PAPEIS LTDA – **CNPJ:** 23.232.280/0001-69 – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.471,68 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 3.01.01 – **ATIVIDADES:** 10.122.0010.2.013 / 10.302.0010.2.014 / 10.301.0010.2.019 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – **FONTES DE RECURSOS:** 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3110 – **VIGÊNCIA:** 13/09/2023 A 29/12/2023 – **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023.